

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A **Secretária de Educação do Município Cachoeira do Piriá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de assessoria/consultoria, captação de recursos, orientações de prestação de contas dos projetos, programas, convênios educacionais e alimentação de sistemas educacionais (SIMESC/PAR, PNAE, PNATE, SIGARP, SIGPC, SIGECON E PDDE INTERATIVO), nas distintas áreas educacionais no município de Cachoeira do Piriá/PA.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **EGJR CONSULTORIA E EMREENDIMENTOS REIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.237.680/0001-27**, estabelecida na Travessa Benjamim Constant, nº 762, Bairro: pedrinhas, Município de Garrafão do Norte, CEP: 68.665-000, pelo valor global admitido de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Cachoeira do Piriá - PA, 24 de janeiro de 2022.

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação